



CONTRATO DE COMPRA E VENDA - Nº 065/2019

Pelo presente **CONTRATO DE COMPRA E VENDA**, que fazem entre si, de um lado a Prefeitura Municipal de Tio Hugo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 04.207.638/0001-59, com sede na Rua Venezuela, 285 de Janeiro, 92, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **GILSO PAZ**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Localidade de Linha Machado, Interior, nesta cidade de Tio Hugo-RS, portador do CPF nº 000.886.930-82 de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **SINVEL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA** com sede na Rua Flávio Schimidt, nº 93, Centro, na Cidade de Ernestina/RS, inscrita no CNPJ nº 72.160.625/0001-21, neste ato representada por Elton Juarez Schmitz, Representante Legal, portador do CI nº 1039069941, de ora em diante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas: Este contrato é parte integrante do Convite nº 006/2019.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Vendedora obriga-se a efetuar a entrega dos itens que ganhou na presente Licitação, que tem por objeto a aquisição de material hidráulico para manutenção e/ou ampliação da rede de abastecimento de água no Município de Tio Hugo, conforme a necessidade pública, sendo que a administração emitirá termo de Autorização de entrega e a vencedora terá o prazo de 15 dias consecutivos para entrega dos mesmos.

CLAUSULA SEGUNDA:

A Contratante pagará a contratada, pelos produtos, o valor total de **R\$ 8.510,20 (oito mil quinhentos e dez reais e vinte centavos)**, para os itens abaixo identificados, até o 30º (trigésimo) dia útil, após a entrega dos referidos produtos e NF.

Empresa: SINVEL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA					
Item	Quantidade	Unid	Produto	Valor Unit.	Valor Total
1	30,00	UN	ADAPTADOR CURTO PVC 20 X 1/2	0,35000	10,50
4	300,00	UN	Adaptador PAD ligação 20 x 3/4	3,43000	1.029,00
5	300,00	UN	ADAPTADOR CURTO 25X3/4	0,29000	87,00
11	20,00	UN	Luva c/ rosca 1"	1,99000	39,80
12	10,00	UN	Luva c/ rosca 1" 1/2	4,97000	49,70
13	10,00	UN	Luva c/ rosca 1" 1/4	3,85000	38,50
14	200,00	UN	Luva c/ rosca 3/4	0,33000	66,00
15	50,00	PÇ	LUVA SOLDÁVEL 20MM	0,24000	12,00
16	150,00	PÇ	LUVA SOLDÁVEL 25MM	0,32000	48,00
18	30,00	PÇ	LUVA SOLDÁVEL 40MM	1,80000	54,00
19	30,00	UN	LUVA SOLDAVEL 50MM	2,00000	60,00
20	50,00	UN	REDUÇÃO SOLDÁVEL 25X20	0,24000	12,00
21	30,00	UN	REDUÇÃO C/ ROSCA 1" X 3/4	1,15000	34,50
22	50,00	UN	REDUÇÃO COM ROSCA 3/4X1/2	0,99000	49,50
27	200,00	M	Tube PVC 20mm soldável	1,51000	302,00
29	200,00	M	TUBO PVC 32MM	3,92000	784,00



30	3,00	UN	VALVULA REDUTORA DE PRESSÃO 2"	749,00000	2.247,00
31	3,00	UN	VALVULA REDOTURA DE PRESSÃO 1 / 1/4	739,00000	2.217,00
32	3,00	UN	VALVULA REDUTORA DE PRESSÃO 1"	199,00000	597,00
33	100,00	UN	NIPEL CURTO C/ ROSCA 3/4	0,41000	41,00
36	50,00	UN	TEE C/ ROSCA 3/4	1,51000	75,50
37	20,00	PÇ	TEE SOLDÁVEL 20MM	0,46000	9,20
38	20,00	PÇ	TEE SOLDÁVEL 25MM	0,49000	9,80
39	100,00	UN	REGISTRO C/ ROSCA INTERNA 3/4	5,36000	536,00
40	20,00	UN	Luva com anel de vedação 20 mm	5,06000	101,20
Total dos Produtos					8.510,20

CLÁUSULA TERCEIRA:

A Contratada terá o prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, a contar da solicitação pela Contratante, sendo estes entregues no Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal.

CLAUSULA QUARTA:

O prazo de vigência do presente contrato, será para o exercício de 2019, a contar da assinatura deste, encerrando em 31 de dezembro de 2019.

CLAUSULA QUINTA:

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das razões constantes do Art. 78, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA:

A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada por em representante da Administração, determinando o que for necessário a regulamentação das faltas ou defeitos observados, sem que isso importe da responsabilidade do contratado pela boa execução do contrato.

CLAUSULA SÉTIMA:

O contratado se compromete manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação apresentadas na licitação.

CLAUSULA OITAVA:

O presente contrato só poderá ser alterado nas hipóteses previstas na art. 65, seus incisos e parágrafos, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA NONA:

O presente contrato se vincula ao Convite nº 006/2019, que passam fazer parte integrante deste instrumento, bem como a proposta apresentada pela contratada.

CLAUSULA DECIMA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07 – Secretaria de Obras



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Unid. Orçam: 01 – Secretaria de Obras

Função: 04 – Administração

Sub-Função: 122 – Administração Geral

Programa: 00007 – Gestão Administrativa de Obras

Atividade: 2068 – MANUTENÇÃO DAS REDES DE ÁGUA NO PERÍMETRO URBANO

Elemento: 339039000000 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Atividade: 2067 – MANUTENÇÃO DAS REDES DE ÁGUA NO INTERIOR

Elemento: 339039000000 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

As partes elegem o FORO da Comarca de Não Me Toque, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firma o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas instrumentais.

Tio Hugo-RS, 10 de junho de 2019.



GILSO PAZ
Prefeito Municipal

SINVEL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:




